

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1570, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Entidade Sem Fins Lucrativos para o exercício de 2011, observados os parágrafos abaixo, de acordo com a Lei Orçamentária (LOA) e Plano Plurianual de Investimentos (PPA) do Município, em conformidade o que preceitua o art. 26 da Lei Complementar nº 101, que ficam assim relacionada:

Item	Entidade - Subvencionada	Valor – R\$
01	Associação de Folias de Reis de Cordeiro	10.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata esta Lei será liberado pela Secretaria Municipal de Cultura, o qual está previsto no Orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo repassará os meios e os moldes para a efetivação da liberação dos recursos correlatos a subvenção acima citada, obrigando-a em um prazo de 30 (trinta) dias a apresentar a prestação de contas tanto ao Poder Executivo como o Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de dezembro de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara